



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

**DECRETO Nº 539/2021**

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná, nº 2369,  
página(s) 5, em 14/10/2021.

*RENATO AVISE*

Funcionário

**SÚMULA:** Suspende os efeitos do Decreto nº 110/2021, que Dispõe sobre a concessão Diárias à Servidores, nos termos dos Artigos 73, 74 e parágrafos, da Lei Complementar nº 010/92 "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi".

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal  
de Sarandi, Estado do Paraná, no uso  
de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no Parecer Jurídico nº  
1086/2021, de 20 de setembro de 2021.

**DECRETA:**

1º - Ficam suspensos, até 31/12/2021, os  
efeitos do Decreto nº 110/2021, que Dispõe sobre a concessão Diárias à  
Servidores, nos termos dos Artigos 73, 74 e parágrafos, da Lei Complementar  
nº 010/92 "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi".

2º - Revogadas as disposições em contrário,  
este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de outubro de 2021.

*Walter Volpato*  
**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal